



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

POLÍTICA DE GESTÃO DOS RISCOS
CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS



POLÍTICA DE GESTÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS

A Política de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo CGD) estabelece princípios orientadores e responsabilidades para manter estes riscos em níveis compatíveis com a sua apetência, aplicando-se a todos os Colaboradores no exercício das suas funções.

ENQUADRAMENTO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos considera que os riscos climáticos e ambientais (C&A) podem apresentar um impacto relevante nas demais categorias de risco, em resultado da transversalidade dos fatores que lhe estão associados.

Esta política alinha-se com a regulamentação prudencial e práticas internacionais, integrando-se no sistema global de gestão de riscos, através de exercícios de autoavaliação do perfil de risco, quadros de apetência pelo risco e o processo de avaliação da adequação do capital interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP*).

Esta política contribui para os objetivos de acordos internacionais e políticas da União Europeia (UE), como o Acordo de Paris e o Pacto Ecológico Europeu.

PRINCÍPIOS GERAIS DE GESTÃO DOS RISCOS C&A

- **NATUREZA TRANSVERSAL DOS RISCOS C&A**

Os riscos C&A influenciam simultaneamente diversas categorias e subcategorias de risco vigentes, destacando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e reputacional.

- **VISÃO A PRAZO SOBRE OS RISCOS C&A**

A magnitude e a distribuição dos riscos C&A dependem da eficácia das medidas de mitigação e da ordem da transição, sendo influenciados pela adoção futura de políticas C&A, da evolução tecnológica e de mudanças das preferências dos consumidores e do sentimento do mercado.

- **GESTÃO E CONTROLO INTEGRADO DOS RISCOS ESG**

A gestão de riscos C&A implica a identificação, compreensão e avaliação dos seus impactos em várias categorias de risco e no modelo de negócio do Grupo CGD, com estratégias de mitigação e alinhamento com objetivos de transição ecológica a curto, médio e longo prazo.

- **MODELO DAS TRÊS LINHAS**

A Taxonomia de Riscos do Grupo CGD fornece uma linguagem comum para a gestão dos riscos climáticos e ambientais, dividida em três linhas de defesa: a primeira linha é responsável pela identificação e gestão direta dos riscos; a segunda linha assegura o desenvolvimento e implementação de um modelo de gestão de risco robusto; e a terceira linha, a auditoria interna, avalia a adequação dos mecanismos de gestão dos riscos climáticos e ambientais, identificando eventuais insuficiências ou deficiências que deverão ser objeto de ações conducentes à sua eliminação ou mitigação.

ESTRATÉGIA GLOBAL DE GESTÃO DOS RISCOS C&A

- **INTEGRAÇÃO NA APETÊNCIA PELO RISCO**

A estratégia de gestão dos riscos C&A é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência ao risco do Grupo CGD, visando limitar perdas e mitigar impactos negativos dentro dos níveis de tolerância definidos, e é suportada por limites de risco documentados e revistos regularmente.



- **MODELO GLOBAL DE GESTÃO DOS RISCOS C&A**

O modelo de gestão dos riscos C&A é liderado pelas orientações e objetivos do Grupo e de cada Entidade, integrando a identificação, avaliação, estratégia de negócio, quantificação e monitorização dos riscos ajustados aos objetivos climáticos e ambientais específicos de cada geografia.

GOVERNAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DOS RISCO C&A

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CGD (CA)**

Órgão que define e supervisiona os princípios de gestão de riscos. No que respeita aos riscos C&A, o CA é apoiado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Governo.

- **COMISSÃO EXECUTIVA (CE)**

Órgão que assegura o desenvolvimento do negócio no quadro de apetência pelos riscos C&A aprovado, bem como a gestão eficaz do risco.

- **COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE (CSU)**

Órgão que orienta a implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da CGD, em alinhamento com o Plano Estratégico da instituição.

- **ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OU DE GESTÃO DE TOPO DAS ENTIDADES DO GRUPO CGD**

Órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do negócio e pela gestão local do risco, garantindo a implementação da Política de Riscos C&A.

- **ÓRGÃOS DE ESTRUTURA (OE) DA PRIMEIRA LINHA DE DEFESA**

Órgãos responsáveis pela identificação e gestão dos riscos C&A nas áreas de produto, comerciais e de suporte.

- **ÓRGÃOS DE ESTRUTURA (OE) DA SEGUNDA LINHA DE DEFESA**

A Direção de Gestão de Risco (DGR), em articulação com o *Chief Risk Officer* (CRO) da CGD, garante um processo eficaz de gestão dos riscos C&A ao nível do Grupo CGD, em coordenação com as Funções de Gestão de Risco das Entidades. A Direção de *Compliance* (DC) da CGD é responsável por assegurar a compreensão, identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de compliance relacionados com a atividade da instituição.

- **ÓRGÃOS DE ESTRUTURA (OE) DA TERCEIRA LINHA DE DEFESA:**

A Direção de Auditoria Interna (DAI) da CGD avalia a adequação dos mecanismos de gestão dos riscos C&A, e identifica eventuais insuficiências ou deficiências que deverão ser objeto de ações conducentes à sua eliminação ou mitigação.

CENÁRIOS DE RISCOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS

O Grupo CGD realiza testes de esforço regularmente com a finalidade de identificar os fatores de risco, bem como tipologias de risco, incluindo análises de solvência, liquidez, sensibilidade e cenários, com o propósito de informar a gestão sobre vulnerabilidades e apoiar decisões estratégicas. O Programa Anual de Testes de Esforço define os testes e fatores de risco relevantes, considerando os impactos dos riscos C&A, seguindo as orientações da EBA e do BCE.

AValiação e Quantificação dos Riscos Climáticos e Ambientais

Os riscos C&A afetam o risco de crédito e são geridos conforme a política, com o alinhamento do balanço aos



objetivos de transição definidos. As categorias de risco de mercado, operacional e liquidez também refletem impactos materiais decorrentes dos riscos C&A, para os quais são estabelecidas abordagens de avaliação específicas.

- Risco de Mercado: As posições no segmento empresarial e as exposições em risco sobre soberanos são avaliadas considerando os riscos C&A, que podem afetar a capacidade financeira dos emitentes e influenciar o valor de mercado das posições empresariais.
- Risco Operacional: O risco operacional relacionado aos impactos nos ativos físicos e atividades da instituição, é mitigado, por exemplo, pelos controlos do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), que inclui a avaliação de fatores de risco físico e os respetivos impactos.
- Risco de Liquidez: Os riscos C&A influenciam o risco de liquidez, sendo considerados na composição do 'buffer' de liquidez e na capacidade de contrabalanço da instituição, com análises adicionais para posições expostas a riscos C&A.

A DGR monitoriza centralmente os riscos C&A, comunicando os resultados ao órgão de administração trimestralmente e controlando a qualidade da informação. Cada Função de Gestão de Risco Local é responsável por assegurar o quadro de monitorização dos riscos C&A, ajustado ao mercado e ao quadro de controlo interno de cada Entidade, seguindo as orientações da DGR.

COMUNICAÇÃO E REPORTE

A CGD assegura o cumprimento das obrigações de reporte externo e prudencial, com rotinas de prestação de informação transversal, que podem incluir a participação de cada Entidade do Grupo:

- Relatório de Sustentabilidade: a preparação é anualmente dinamizada pela Área de Sustentabilidade, que coordena com outros OE da CGD e Entidades do Grupo para reunir a informação necessária, seguindo as recomendações regulamentares e boas práticas de mercado. As atualizações intercalares observam o mesmo quadro de governação e requisitos de reporte não financeiro.
- Disciplina de mercado (Pilar 3): a DGR é responsável pela preparação das divulgações sobre riscos C&A, assegurando a recolha e disponibilização da informação necessária dos OE da CGD e das Entidades do Grupo.
- Divulgações legais obrigatórias: a responsabilidade é das funções de marketing e unidades de produto, enquanto outras obrigações são definidas em função da matéria, de facto, em causa.

A Função de *Compliance* coordena anualmente a confirmação do alinhamento da CGD com as obrigações de reporte aplicáveis e assegura a qualidade e fiabilidade das informações prestadas.

